

Recurso interposto em 19 de dezembro de 2019 – Production Christian Gallimard/EUIPO - Éditions Gallimard (PCG CALLIGRAM CHRISTIAN GALLIMARD)

(Processo T-863/19)

(2020/C 61/66)

Língua em que o recurso foi interposto: francês

Partes

Recorrente: Production Christian Gallimard (Luxemburgo, Luxemburgo) (representante: L. Dreyfuss-Bechmann, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Éditions Gallimard la nouvelle revue française éditions de la nouvelle revue française SA (Paris, França)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Recorrente no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Pedido de marca nominativa da União Europeia PCG CALLIGRAM CHRISTIAN GALLIMARD – Pedido de registo n.º 15 299 589

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 1 de outubro de 2019 no processo R 2316/2018-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- declarar inadmissível a presente petição e os anexos;
- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO e a sociedade Éditions Gallimard (se esta última intervier no presente processo) nas despesas.

Fundamento invocado

Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.
